



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano
Municipal de Educação – PME de Barra dos
Coqueiros – SE**

Lei Municipal nº 812/2015

Período 2016/18

Barra dos Coqueiros



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Novembro de 2018

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO
ANUAL DE MONITORAMENTO:**

EQUIPE TÉCNICA DO PME

A equipe de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, PME, instituída pela Portaria 001/2016, de 17 de maio de 2016, tem como principais funções a construção e apuração de indicadores educacionais que possibilitarão o acompanhamento dos resultados alcançados a partir da implementação das estratégias que visam o alcance da meta e oferecer subsídios para a avaliação periódica do Plano. A equipe é formada pelos seguintes membros:

Sonia Maria da Silva - SEMED
Juvanete Gomes da Silva - SEMED
Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento – SEMED



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:.....	5
3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	6
I. Meta sobre Educação Infantil	6
II. Meta sobre Ensino Fundamental	8
III. Meta sobre Ensino Médio	11
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	13
V. Meta sobre Alfabetização	14
VI. Meta sobre qualidade da Educação Básica/IDEB	16
VII. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	18
VIII. Meta sobre o rendimento médio dos professores.....	19
IX. Meta sobre a carreira dos professores.....	19
X. Meta sobre a Gestão Democrática	20
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
5. ANEXOS.....	21



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. APRESENTAÇÃO

Neste relatório estão elencadas as Metas e Estratégias constantes no Plano Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros, SE, previstas para esse período, mostrando os resultados alcançados e as ações desenvolvidas pela SEMED com vistas a sua realização. A partir da análise desses resultados, será possível ter um panorama geral dos avanços e realizações, assim como oferecer subsídios para a busca de novos caminhos para o cumprimento das metas. Através do monitoramento, dirigentes, educadores e sociedade em geral terão à sua disposição material necessário e suficiente para que possam avaliar o desenvolvimento do Plano Municipal de Educação e interferir positivamente no alcance dos seus objetivos.

Este relatório foi elaborado em novembro de 2018 e as informações aqui constantes foram retiradas dos sites oficiais de educação (MEC, PNE em movimento, INEP e SEED); escolas públicas e particulares sediadas no Município, Secretaria Municipal de Educação, e contou com a valiosa colaboração de Valmira Chagas, Sergio André, Isa Paes e equipe da SEMED.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO
MONITORAMENTO:**

Para a atividade de monitoramento e avaliação do PME aderimos a metodologia da SASE/MEC que consiste em realizar a tarefa em quatro etapas: Organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar continuamente metas e estratégias e avaliar o plano. Foram instituídas a equipe técnica e a Comissão Coordenadora para dar suporte e viabilizar a execução do monitoramento. Dentro desta metodologia foram executadas as seguintes ações:

1. Participar de formação para monitoramento e avaliação do Plano;
2. Fazer levantamento das metas não realizadas em 2016/17;
3. Elaborar agenda de trabalho e cronograma de reuniões;
4. Preencher a parte B da ficha de monitoramento;
5. Organizar o cronograma de execução das metas.
6. Verificar, ou definir, indicadores para cada uma das metas;
7. Preencher parte C da ficha de monitoramento;
8. Reunir os Responsáveis pelas metas para discutir o andamento das ações;
9. Elaborar relatório de Avaliação e Monitoramento do PME.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBSERVADAS NO PERÍODO**

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em Creches de forma atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

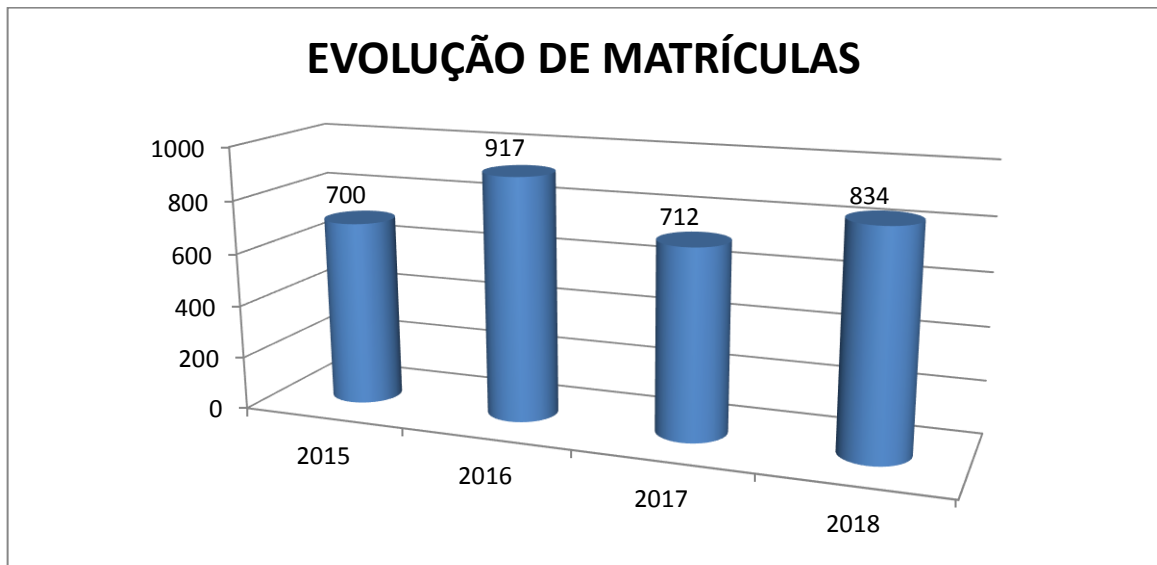
Indicador 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
17%	DADO OFICIAL	83,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	+ 23,6%	SEMED 2018

Na ausência de dados populacionais atualizados, não é possível afirmar que esse indicador foi plenamente satisfeito, mesmo levando-se em consideração o crescimento da matrícula em 23,6%, quando o esperado pela meta era de 17%, e a ausência da procura, ou demanda por vagas. A educação infantil é oferecida nas escolas municipais localizadas nos povoados e mais cinco na área urbana, totalizando nove escolas da rede municipal, e em mais dez escolas da rede particular. A EMEI Ester Martins, inaugurada em outubro com o objetivo de atender esse segmento populacional, contou apenas com 17 alunos, entre quatro e cinco anos, em sua maioria transferidos de outras escolas do Município, o que sinaliza que todas as crianças nessa faixa etária foram atendidas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

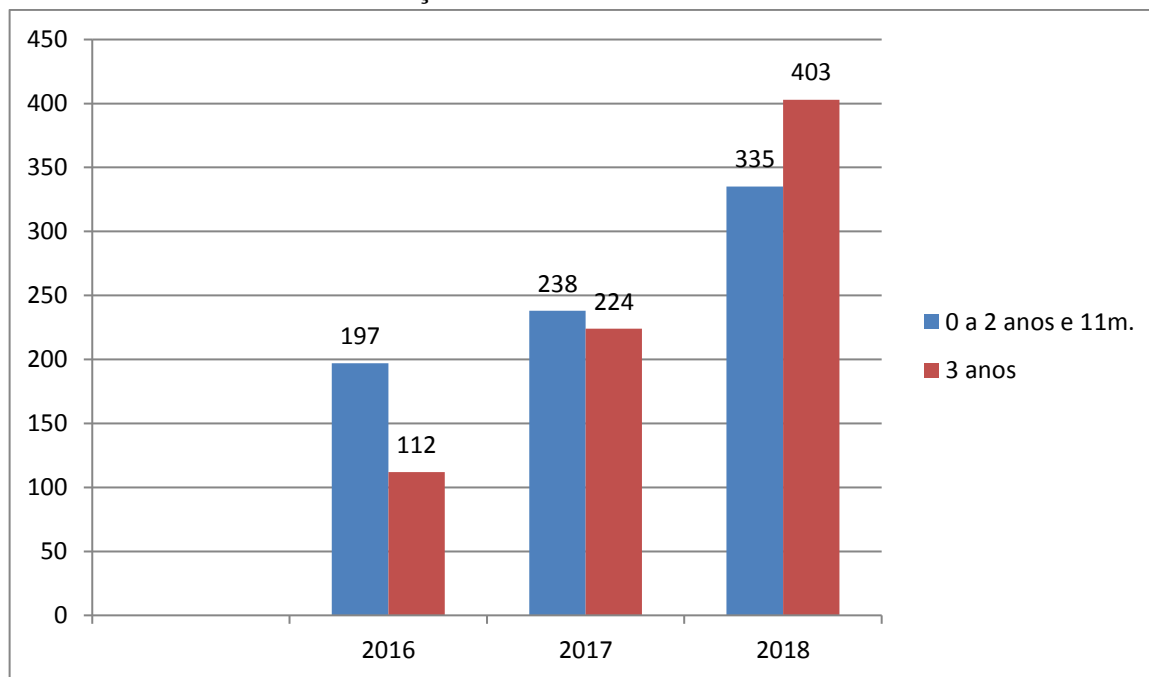


Indicador 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola\creche (taxa de atendimento escolar)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35.6%	DADO OFICIAL	28,5	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	+ 137%	Censo, Secretaria Municipal e escolas estaduais e particulares - 2018.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA CRECHE



Observa-se nesse indicador que para as crianças de 0 a 2 anos e 11 meses, o atendimento em creches é realizado por três escolas, sendo duas municipais e uma da rede particular, enquanto a matrícula da faixa etária de 03 anos é oferecida em todas as escolas públicas localizadas nos povoados e também pela rede particular urbana, que, embora não sejam reconhecidas como creche, possuem estrutura para acolher essas crianças. Em 2017, foram construídas mais duas salas na Creche Jorge Prado e, neste ano, entrou em funcionamento a EMEI Ester Martins, localizada no Complexo Marcelo Déda, que recebeu cento e vinte e três crianças de 0a 03 anos e mais dezessete de 04 e 05 anos. As novas salas, aliada a regularização de todas as escolas particulares do Município, possibilitou um grande aumento da matrícula para esse segmento da população.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 2A	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
94,1%	DADO OFICIAL	91,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	+ 51,6%	Censo, Secretaria Municipal e escolas estaduais e particulares - 2018

Indicador 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
53,4	DADO OFICIAL	35,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		

O Ensino Fundamental em seus anos iniciais e finais é ofertado pelas redes municipal, estadual e particular e configura-se como o segmento populacional cuja demanda por vagas é maior, mesmo que muitos alunos dessa faixa etária estejam frequentando escolas em Aracaju. Em 2017, foi entregue a reforma e ampliação da Escola Deoclides José Pereira, localizada no Povoado Jatobá, e, em 2018, a escola Prof.^a Maria de Lourdes, no Povoado Canal de São Sebastião, que conseguiram sanar a demanda por vagas dos anos iniciais dessa modalidade de ensino nessas localidades. Para 2019, está prevista a entrega de mais duas escolas para atender essa população e a ampliação da Escola Creuza Gomes, que atende aos anos finais.

Quanto ao indicador 2B, não é possível ser mensurado sem dados estatísticos oficiais, embora o indicativo seja de que ele só será alcançado quando os índices de reprovação do 3º ao 9º ano forem drasticamente reduzidos. Com esse objetivo, e procurando propiciar um espaço pedagógico adequado ao trabalho dos professores e funcionários e estimulante da aprendizagem dos alunos, a Secretaria tem realizado ao longo dos últimos anos, as seguintes ações:



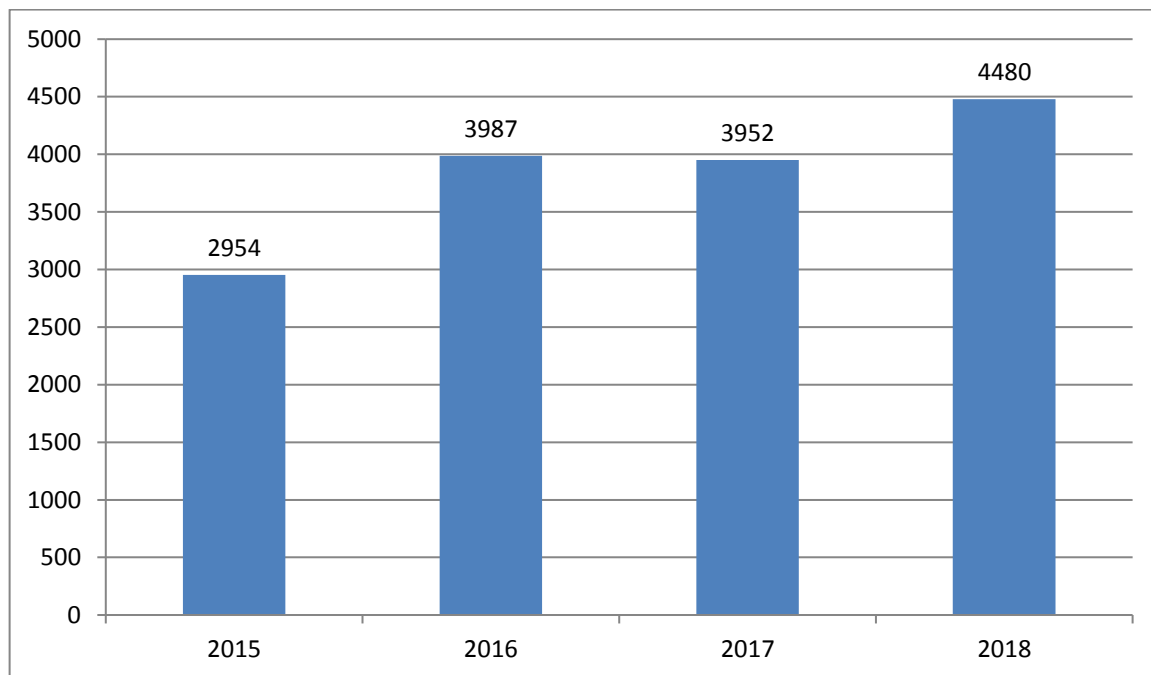
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1- Realizou a reforma da escola Creuza Gomes e implantou o laboratório de informática com dez computadores com acesso à internet na sala de leitura;
 - 2- Adquiriu e instalou computadores com acesso à internet nas escolas do Centro;
 - 3- Realizou a ampliação e reforma geral da EMEI Francisco Domingos de Moura, localizada na Atalaia Nova, que recebeu os seguintes benefícios:
 - Construção de sala multiuso (biblioteca e laboratório de informática)
 - Construção da sala dos professores;
 - Construção de pátio coberto com um parquinho;
 - Construção de depósito.
 - 4- Implantou o projeto da Biblioteca Primeira Infância na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Céu Sales de Andrade com o objetivo de apoiar ações de leitura para crianças de 3 a 5 anos (Educação Infantil) por meio da contação de histórias, dramatizações de textos infantis, manuseio de livros de histórias infantis, brinquedos e brincadeiras. Através desse projeto, a escola recebeu livros de literatura infantil, mobiliário lúdico, fantoches, brinquedos, instrumentos musicais, aparelhos audiovisuais (TV, DVD, Micro System e CDs), tapetes, almofadas e jogos pedagógicos.
 - 5- Está construindo o prédio próprio da EMEI O Pequeno Aprendiz; de uma nova escola de ensino fundamental (ainda sem denominação) no Loteamento Solimar; a quadra da EMEF João Cruz, que garantirá o acesso dos alunos com deficiência que estudam na sala de recursos multifuncionais às práticas esportivas e propiciará a realização de atividades desportivas e de recreação para toda comunidade, além de inúmeras obras previstas para 2019.
- Além dessas ações de origem estruturais, a Secretaria de Educação, prezando pelo pleno desenvolvimento dos alunos na leitura e na escrita, cuja deficiência constitui-se no principal entrave ao desenvolvimento de habilidades futuras, vem realizando, nos anos de 2016, 2017, e 2018, oficinas pedagógicas com os professores da educação infantil e do ensino fundamental, voltadas, especialmente, às metodologias de ensino dessa área.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA
ENSINO FUNDAMENTAL**



III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3 - Atender até 2016, toda a população escolar na faixa etária de 15 (quinze) aos 17 (dezessete) anos, elevando a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% até o final da vigência deste plano.

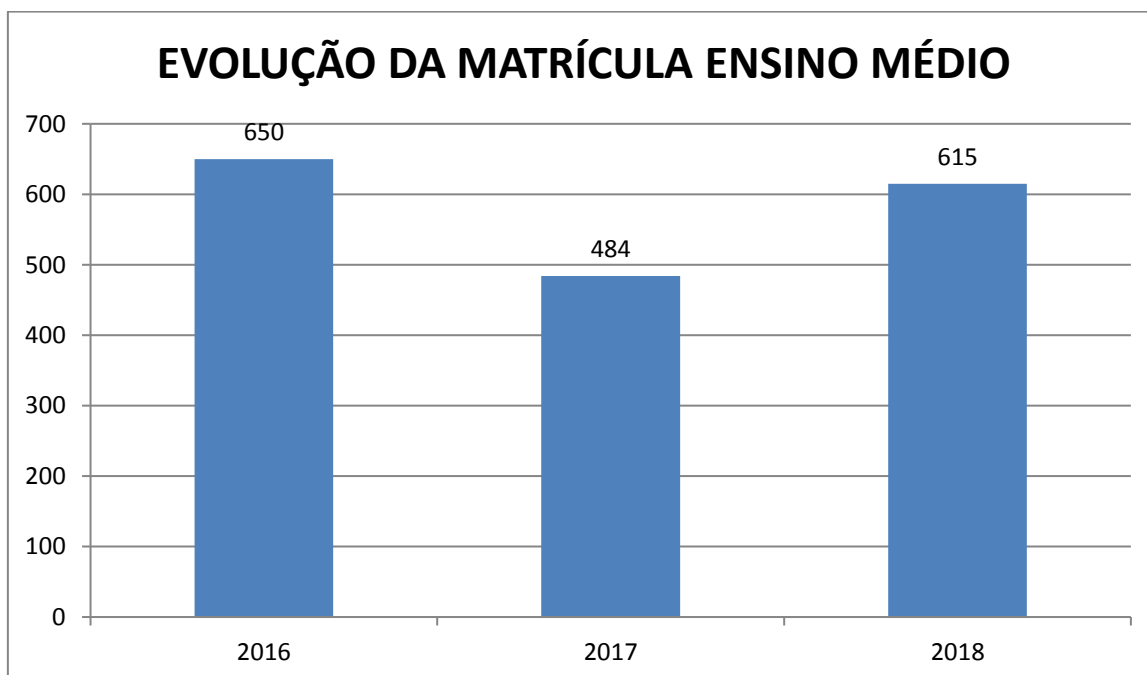
Indicador 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação básica.</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
22,5%	DADO OFICIAL	77,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	- 6%	Censo, Secretaria Municipal e escolas estaduais e particulares-2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa:</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
47,3%	DADO OFICIAL	31,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		

Devido ao significativo crescimento populacional dos últimos cinco anos, não existem dados populacionais confiáveis que assegurem a aferição da meta ou do indicador 3.A. Por outro lado, observa-se que houve um decréscimo de, aproximadamente, 6% na matrícula, devido ao fechamento de uma sala de aula no Colégio Carlos Firpo, para construção de um auditório. Convém observar que uma parcela significativa de jovens nessa faixa etária estuda em Aracaju, o que torna ainda mais difícil avaliar o destino desses alunos. O censo é imprescindível para a aferição dessa meta.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

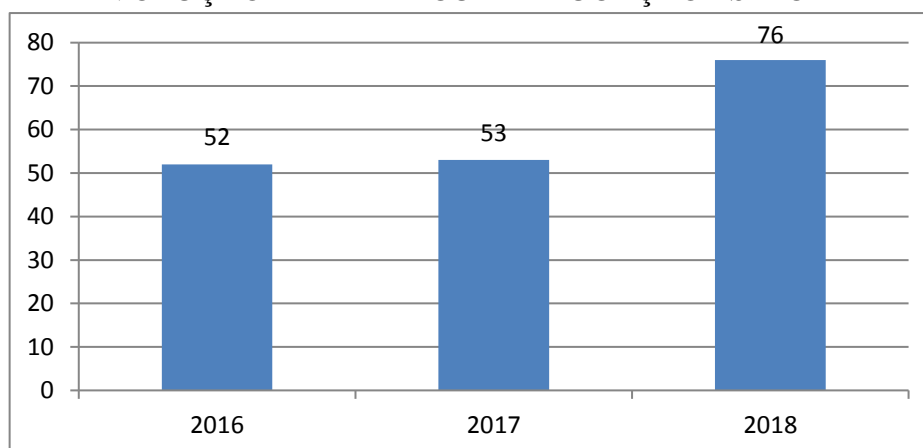
IV. Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4. Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação e ao atendimento educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	79,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	+ 48%	Censo, Secretaria Municipal e escolas estaduais e particulares. 2018

Indicador 4B	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns educação básica</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação-2018

EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA EDUCAÇÃO ESPECIAL





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município garante a essa população a matrícula em salas comuns em todas as escolas da rede, transporte escolar adaptado, alimentação especial, recursos pedagógicos específicos, e atenção de profissionais de apoio escolar, como cuidadoras e monitores. Além disso, desenvolve programas de formação inicial e continuada na modalidade de Educação Especial na perspectiva da Inclusão Escolar aos professores, coordenadores e funcionários, com o objetivo de criar espaços educacionais para todos. Possui também atendimento educacional especializado em de salas de recursos multifuncionais, distribuídas da seguinte forma: uma sala na Escola Municipal João Cruz e mais duas salas nas escolas da rede estadual, totalizando três salas. De 2016 a 2018, tivemos um aumento percentual de 48% no número de alunos matriculados.

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5- Promover a alfabetização de 100% das crianças, ao final do terceiro ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i>		
METAPREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
32,0%	DADO OFICIAL	45.8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	32.82%	Prova Ana 2016

RESULTADO PROVA ANA 2016

Escrita				Leitura				Matemática			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
31,83	30,48	0,50	36,50	46,64	36,18	15,66	1,52	49,65	31,65	12,28	6,42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 5B		<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>	
METAPREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
46,2%	DADO OFICIAL	65,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	20,9%	Prova Ana 2016

Indicador 5C		<i>Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>	
METAPREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
61,0%	DADO OFICIAL	86,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	31,1%	Prova Ana 2016

Os dados da prova Ana, aplicado nas escolas da rede municipal no ano de 2016, revelam uma melhora significativa nos índices de aprendizagem dos alunos, embora ainda estejamos longe de atingir a excelência. Como medidas que priorizam a aprendizagem das crianças, além das já citadas anteriormente, podemos citar a adesão ao PNAIC, a capacitação continuada dos professores através de parcerias, inclusive com a discussão da BNCC e contribuições ao Currículo de Sergipe, o acompanhamento a elaboração e execução dos PPS das escolas, capacitação de professores, coordenadores e cuidadoras que lidam com crianças deficientes, o acompanhamento ao aluno infrequente (FICAI) em parceria com o Ministério Público e a redução do número de alunos por sala, evitando a superlotação. O Município aderiu ao programa Mais Alfabetização e aguarda a regulamentação do CNPJ das escolas para que o programa possa ser colocado em prática, já no ano letivo de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
13,1%	DADO OFICIAL	7,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	12,6%	SEMED 2018
Indicador 6B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
38,4%	DADO OFICIAL	16,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	23,0%	SEMED 2018

A partir do ano de 2018, a EMEI Maria do Céu passou a atender uma turma de 03 anos com educação integral, e a EMEI Ester Martins entrou em funcionamento com 08 salas de aula de 0 a 03 e 4 e 5 anos, também com atendimento em tempo integral.

VI. Meta sobre qualidade da Educação Básica/IDEB

Meta 7. Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da Aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano 3ª série EM

Município	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Barra dos Coqueiros	2,8	2,8	3,3	3,7	3,6	3,7	4,1	2,9	3,2	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano 3ª série EM

Município	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Barra dos Coqueiros	2,0	2,3	2,1	1,9	2,2	2,8	2,9	2,1	2,4	2,9	3,4	3,9	4,1	4,4	4,7

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano 3ª série EM

Município	Ideb Observado							Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Barra dos Coqueiros							2,5							2,8	3,0

De acordo com os resultados do INEP, houve melhoria na média do IDEB na última avaliação, embora o município tenha ficado um ponto abaixo da meta.

META 8. Ampliar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8-E	- Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
44.87%	DADO OFICIAL	64,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com vistas a atender esse segmento populacional, o Município vem empreendendo ações para garantir e ampliar a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, através de um projeto pedagógico próprio e adequado a demanda, disponibilizando transporte aos residentes nos povoados e alimentação diferenciada, enquanto a rede estadual oferece a EJAEM no Colégio Prof. José Franklin. Em 2016, foram ofertadas vagas no programa Pró-Jovem, em parceria com o Estado, que propiciou a conclusão do Ensino Fundamental a 63 alunos.

VII. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9. Ampliar o índice de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	86,9%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25,7%	DADO OFICIAL	30,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As mesmas ações descritas na Meta 8 são também desenvolvidas para a primeira fase da EJA, que atende a população que não completou os anos iniciais do Ensino Fundamental, com oferta de vagas na Escola Creuza Gomes e chamadas públicas periódicas.

VIII. Meta sobre o rendimento médio dos professores

Meta 15. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 15.A	<i>Rendimento médio dos professores equiparado ao de outros profissionais com escolaridade equivalente</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		
		FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO MUNICIPAL	Rend. Médio Professor- Letra A 160 h R\$ 2.574,66 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)	SADM 2018
		Rend. Médio outros- Letra A 30h semanais R\$ 1.695,52 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)	SADM 2018

IX. Meta sobre a carreira dos professores

Meta 16. Assegurar, no prazo de (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O Município paga o piso salarial nacional, e aderiu ao PCR para ajustar o Plano de Carreira do Magistério aos recursos disponíveis, e também para elaboração de um plano para os profissionais da Educação Básica que não pertencem ao quadro do Magistério.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

X. Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 17. Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos para o aperfeiçoamento da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática foi implantada em 2008 e regulamentou a escolha de gestores (denominados coordenadores administrativos e pedagógicos) das escolas através do voto livre dos vários segmentos que compõem a comunidade escolar (pais, professores, alunos e funcionários). Posteriormente, através da Lei 804, de 18 de dezembro de 2014, a Lei sofreu alterações que ampliou ainda mais a participação da comunidade nas decisões que envolvem os vários aspectos da gestão da escola, através da participação nos Conselhos Escolares.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Barra dos Coqueiros vive uma crescente e desordenada explosão populacional nos últimos anos, devido a exploração imobiliária e invasões de terras, iniciadas após a construção da ponte Barra/Aracaju. Isso tem impossibilitado a estimativa populacional, invalidando até mesmo a projeção de dados, já que não há meios de dividi-la por faixa etária. Esse tem sido o principal obstáculo ao monitoramento do PME, além da facilidade de deslocamento às cidades vizinhas, onde muitos alunos preferem estudar.

Aliado a esses fatores, inexistente na SEMED um Programa que possa aferir dados de todas as escolas, especialmente dos particulares, e o EDUCACENSO não fornece todos os dados que seriam necessários ao acompanhamento das Metas e Estratégias. Planejamos, para o próximo ano, buscar parceria com o Ministério Público para a realização do Minicenso educacional, a fim de sanar, pelo menos em parte, essas dificuldades.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5. ANEXOS.

- **Agenda de Trabalho 2018**
- **Notas Técnicas**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGENDA DE TRABALHO 2018

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
I. Organizar o Trabalho	1. Fazer levantamento das metas não realizadas em 2017.	Equipe Técnica	Fevereiro /2018	Realizada em fevereiro.
	2. Elaborar agenda de trabalho e cronograma de reuniões	Equipe Técnica	Fevereiro/2018	Realizada em fevereiro.
	3. Reunir Equipe de monitoramento e comissão coordenadora para planejamento e realização da conferência do PME.	Equipe Técnica	Março/2018	Realizada em março.
II. Estudar o Plano	1. Descrever ações necessárias para o desenvolvimento das estratégias.	Equipe Técnica	Fevereiro/2018	Realizada em fevereiro.
	2. Revisar o cronograma de execução das metas	Equipe Técnica	Fevereiro/2018	Realizada em fevereiro
	3. . Verificar previsão de recursos de recursos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA e PAR)	Equipe Técnica	Abril/2018	Realizada em março
	4. . Rever estratégias do cumprimento das metas.	Equipe Técnica	Abril/2018	Realizada em abril
III. Monitorar Continuamente as metas e estratégias	1. Revisar os indicadores para cada uma das metas	Equipe Técnica	Abril/2018	Realizada em abril
	2. Reunir os Responsáveis pelas metas para discutir o andamento das ações	Equipe Técnica	Abril/2018	Realizada em abril
	3. Elaborar relatório anual de monitoramento, anexar fichas de monitoramento, notas técnicas e outros documentos que subsidiem a análise do documento.	Equipe Técnica	Outubro/2018	Realizada em novembro 2018
	4. Encaminhar Relatório para o Dirigente municipal de educação para Validação	Equipe Técnica	Outubro/2018	Realizada em novembro
	5. Validar relatório e encaminhar à Comissão Coordenadora	Dirigente Municipal de Educação	Novembro/2018	
	6. Socializar os resultados do monitoramento com os membros do fórum.	Comissão Coordenadora	Novembro/2018	
IV. Avaliar periodicamente o plano	1. Realizar semestralmente encontro com os segmentos do FME sobre execução das metas.	Comissão Coordenadora	Julho 2018/janeiro 2018	
	2. Analisar todos os relatórios anuais de monitoramento	Comissão Coordenadora	Dezembro/2018	
	3. Elaborar Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar	Comissão Coordenadora	Dezembro/2018	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 01/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência no que concerne à atribuição delegada ao Município na estratégia 1.4.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da estratégia 1.4 da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuído ao Município a função de “manter a programa nacional de construção e reestruturação de escolas”.</p>
<p>II - Desenvolvimento: Considerando que a lei 812/2015, é de âmbito Municipal, não poderia delegar ao Município atribuições que são de competência da União</p>
<p>III - Conclusão: Diante do exposto, sugerimos que seja realizada uma mudança na redação, substituindo-se o termo “manter” por “aderir”.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Nota Técnica n.º: 02/2017

Interessado
SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA

Ementa:

Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 1.8, no que concerne à necessidade de elaboração do currículo da Educação Infantil atrelada a núcleos de pós-graduação, pesquisa, etc.

Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes
Técnicas da equipe de monitoramento

I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)

Ao realizar análise da estratégia 1.8 da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que a estratégia 1.8 exige a articulação entre o currículo da educação infantil à núcleos de pesquisa, cursos de pós-graduação e formação para professores, como se fosse do município a responsabilidade por elaborar o currículo desses cursos.

II - Desenvolvimento:

Considerando que a Educação Infantil está inserida na Educação Básica, e que a mesma se justifica e fundamenta em Leis como as Diretrizes Curriculares Nacionais, que são normas obrigatórias para a Educação Básica e que tem como objetivo orientar o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino, norteando seus currículos e conteúdos mínimos. Assim, as diretrizes asseguram a formação básica, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), definindo competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

III - Conclusão:

Diante do exposto, sugerimos que seja realizada uma mudança na redação, suprimindo-se a frase "...por meio da articulação entre a pós-graduação, núcleo de pesquisas e cursos de formação para profissionais da educação" e substituindo-a por " em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil"



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data e assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 03/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na Meta 3.0, no que concerne à matrícula do Ensino Médio.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da Meta 3.0, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidade que é prioritariamente do Estado, assim como incoerência entre os percentuais almejados.</p>
<p>II - Desenvolvimento:</p> <p>Considerando que, de acordo com a constituição federal, em seu art. 211, § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996), e que a LDB, em seu Art. 11, inciso V, atribui ao município a função de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino, não encontramos justificativa para que a rede municipal responsabilize-se pelo atendimento desse nível de ensino.</p> <p>Da mesma forma, no Caput da meta, encontramos os termos “atender toda a população” e, posteriormente, “elevando a taxa de matrícula para 95%”, numa aparente contradição entre os termos.</p>
<p>III - Conclusão:</p> <p>Diante do exposto, sugerimos que seja realizada uma mudança no texto da Meta, que ficará com a seguinte redação: promover a articulação entre as redes, para que o Município possa acompanhar o desenvolvimento da matrícula de jovens entre 15 e 17 anos no Ensino Médio, a fim de atender 85% desse segmento populacional até 2025.</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data e assinatura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nota Técnica n.º: 04/2017
Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA
Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na Meta 3.0, estratégia 3.3, no que concerne à matrícula do Ensino Médio.
Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento
I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico) Ao realizar análise da Meta 3.0, estratégia 3.3 da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidade que é prioritariamente do Estado.
II - Desenvolvimento: Considerando que, de acordo com a constituição federal, em seu art. 211, § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996), e que a LDB, em seu Art. 11, inciso V, atribui ao município a função de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino, não encontramos justificativa para que a rede municipal responsabilize-se pelo atendimento desse nível de ensino.
III - Conclusão: Diante do exposto, sugerimos a retirada do termo “oferecer” no início da frase, mantendo o restante do texto sem alterações.
Data e assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
--

<p>Nota Técnica n.º: 05/2017</p>

<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>

<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 4.16, no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
--

<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>

<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p>
--

<p>Ao realizar análise da estratégia 4.16, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município atributos que estão fora da sua esfera de poder.</p>
--

<p>II - Desenvolvimento:</p>

<p>Considerando que a constituição federal, em seu art. 207, determina que: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”; e que o Art. 211, § 2º preconiza que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996), não encontramos justificativa para que a rede municipal responsabilize-se ou tente interferir no currículo do Ensino Superior.</p>

<p>III - Conclusão:</p>

<p>Diante do exposto, sugerimos a supressão total da estratégia 4.16.</p>

<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 06/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 7.2, no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da estratégia 7.2, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município atributos que estão fora da sua esfera de poder.</p>
<p>II - Desenvolvimento:</p> <p>De acordo com a CF, Art. 211, § 2º, “ Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996), não sendo possível que assuma a responsabilidade de assegurar metas de aprendizagem para outra rede de ensino.</p>
<p>III - Conclusão:</p> <p>Diante do exposto, sugerimos a supressão do termo “Ensino Médio” nos itens a e b da estratégia 7.2.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 07/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 7.5, no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da estratégia 7.2, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município atributos que estão fora da sua esfera de poder.</p>
<p>II - Desenvolvimento: De acordo com a CF, a transferência de renda para as escolas é de responsabilidade da União.</p>
<p>III - Conclusão: Diante do exposto, sugerimos a supressão da estratégia 7.5.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 08/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 7.6, no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da estratégia 7.6, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidades que estão fora da sua esfera de poder.</p>
<p>II - Desenvolvimento:</p> <p>De acordo com a CF, Art. 211, § 2º, “ Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996), sendo as avaliações nacionais atribuições da União.</p>
<p>III - Conclusão:</p> <p>Diante do exposto, sugerimos a mudança da redação da estratégia 7.6, que ficará da seguinte forma: Apoiar os instrumentos de avaliação nacional da qualidade do ensino fundamental, assim como o uso dos resultados dessas avaliações pelas escolas, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 09/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 7.17, no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da estratégia 7.17, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidades que estão fora da sua esfera de poder.</p>
<p>II - Desenvolvimento:</p> <p>A manutenção de programa nacional é de competência da União, fugindo às atribuições do Município.</p>
<p>III - Conclusão:</p> <p>Diante do exposto, sugerimos substituição do termo “manter” por “aderir”.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 10/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 8.3 , no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da estratégia 8.3, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidades que estão fora da sua esfera de poder.</p>
<p>II - Desenvolvimento:</p> <p>Os programas de exame de certificação do Ensino Fundamental e Médio são oferecidos pela rede estadual e federal (ENCEJA), o que torna desnecessária a implantação desses programas pelo Município.</p>
<p>III - Conclusão:</p> <p>Diante do exposto sugerimos a supressão total da estratégia 8.3.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 11/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na Meta 10, no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da estratégia 7.6, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidades que estão fora da sua esfera de poder.</p>
<p>II - Desenvolvimento:</p> <p>De acordo com a CF, Art. 211, § 2º, “ Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996.), sendo o atendimento ao Ensino Médio competência do Estado.</p>
<p>III - Conclusão:</p> <p>Diante do exposto, sugerimos a mudança da redação Meta 10, suprimindo-se o termo “médio”.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nota Técnica n.º: 12/2017
Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA
Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na Meta 11, no que concerne às atribuições dos entes federativos.
Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento
I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico) Ao realizar análise Meta 11, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidades que estão fora da sua esfera de poder.
II - Desenvolvimento: De acordo com as leis em vigor, a Educação de Nível superior é atribuição prioritária da União, fugindo a competência do Município.
III - Conclusão: Diante do exposto, sugerimos a supressão total da meta 13 e suas respectivas estratégias.
Data e assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
<p>Nota Técnica n.º: 13/2017</p>
<p>Interessado SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA</p>
<p>Ementa: Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 14, no que concerne às atribuições dos entes federativos.</p>
<p>Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes Técnicas da equipe de monitoramento</p>
<p>I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)</p> <p>Ao realizar análise da Meta 14, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidades que estão fora da sua esfera de poder.</p>
<p>II - Desenvolvimento:</p> <p>De acordo com as leis em vigor, a Educação Superior, seja em nível de graduação ou pós-graduação, é atribuição prioritária da União, fugindo a competência do Município.</p>
<p>III - Conclusão:</p> <p>Diante do exposto, sugerimos a supressão total da Meta 14 e suas respectivas estratégias.</p>
<p>Data e assinatura</p>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Nota Técnica n.º: 14/2017

Interessado

SECRETARIA/FME/CME/COMISSÃO COORDENADORA

Ementa:

Exemplo 1: Apresentar análise de inconsistência na estratégia 18, no que concerne às atribuições dos entes federativos.

Responsável Sonia Maria da Silva, Juvanete Gomes
Técnicas da equipe de monitoramento

I - Introdução: (fundamentos legais ou histórico)

Ao realizar análise da Meta 14, da Lei Municipal n.º 812/2015, de 09/06/2015, do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, que trata do Plano de Educação do município para o período de 2015/2025, detectamos que é atribuída ao Município responsabilidades que estão fora da sua esfera de poder.

II - Desenvolvimento:

De acordo com as leis em vigor, cabe a União a distribuição dos recursos federais aos municípios.

III - Conclusão:

Diante do exposto, sugerimos a supressão total da Meta 18 e suas respectivas estratégias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data e assinatura